TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL AO CONTRATO Nº 13/2025, CONTRATAÇÃO POR INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO DA EMPRESA **DURVAL NETO DA SILVA DAVID SERVIÇOS CONTÁBEIS** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS EM CONSULTORIA E ASSESSORIA DE GOVERNANÇA FINANCEIRA ASSESSORAMENTO, CAPACITAÇÃO E ORIENTAÇÃO DOS GESTORES FINANCEIROS QUE INTEGRAM O NÍVEL ESTRATÉGICO TÁTICO E OPERACIONAL DA ENTIDADE**, ATENDENDO AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TEODORO SAMPAIO, BA.

Pelo presente instrumento, de um lado, O **MUNICÍPIO DE TEODORO SAMPAIO**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede à Praça Jayme Barros, nº 64 – Centro – Teodoro Sampaio, Estado da Bahia, inscrito no CNPJ sob o nº **13.824.248/0001-19**, neste ato representado pelo **Prefeito**, o **SR. JOÃO PAULO VAZ GÓES**, doravante denominado **CONTRATANTE** e a empresa **DURVAL NETO DA SILVA DAVID SERVIÇOS CONTÁBEIS**, inscrita no **CNPJ** sob nº **52.421.416/0001-87**, com sede na Rua Antenor Rodrigues do Nascimento, nº 54 – Centro, Mutuípe - BA, CEP: 45.480-000, neste ato representada pelo Durval Neto da Silva David, representante legal, doravante denominada **DISTRATADA**, resolvem, de comum acordo, celebrar o presente **TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL** do Contrato Administrativo decorrente da Inexigibilidade de Licitação nº 03/2025, oriundo do Processo Administrativo nº 15/2025, com fundamento no art. 138, inciso II, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais disposições legais aplicáveis, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 Este Termo tem por objeto a RESCISÃO AMIGÁVEL do Contrato Administrativo nº 13/2025, cujo objeto é "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS EM CONSULTORIA E ASSESSORIA DE GOVERNANÇA FINANCEIRA ASSESSORAMENTO, CAPACITAÇÃO E ORIENTAÇÃO DOS GESTORES FINANCEIROS QUE INTEGRAM O NÍVEL ESTRATÉGICO TÁTICO E OPERACIONAL DA ENTIDADE**, ATENDENDO AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TEODORO SAMPAIO, BA.

2. CLÁUSULA QUARTA – DO DISTRATO

2.1. Por força da presente rescisão, as partes dão por terminado, a partir da assinatura do presente termo, o CONTRATO ORIGINAL, nada mais tendo a reclamar uma da outra, a qualquer título e em qualquer época, relativamente às obrigações contratuais assumidas.

3. CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO

4.1. A CONTRATANTE providenciará a publicação do extrato do presente Termo de Rescisão Amigável na imprensa oficial até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura.

3. CLÁUSULA SEXTA – DO FORO

5.1. Fica eleito o foro da Comarca de Terra Nova - BA, para dirimir quaisquer dúvidas relativas ao cumprimento do presente Contrato.

E por estarem justos e acordados, assinam o presente, por si e seus sucessores, em três vias de igual teor e rubricadas para todos os fins de direito.

Teodoro Sampaio, 17 de novembro de 2026.

_____

João Paulo Vaz Góes
Prefeito Municipal

_____

DURVAL NETO DA SILVA DAVID SERVIÇOS CONTÁBEIS
Durval Neto da Silva David
Empresa

TESTEMUNHA 1: _____

TESTEMUNHA 2: _____